



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano III, Nº 610

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1895, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º A remuneração do Agente de Combate às Endemias que integram o quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Sobral fica regulamentada na forma desta Lei. **CAPÍTULO I - DA REMUNERAÇÃO** - Art. 2º A remuneração do Agente de Combate às Endemias é composta por: I - Vencimento Base; II - Gratificação de Produtividade; III - Adicional de Insalubridade ou de Periculosidade; IV - Outras vantagens previstas em Lei. Seção I - Do Vencimento Base - Art. 3º Em virtude da instituição do piso salarial da categoria instituído pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos servidores do Município de Sobral ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias passa a ser: I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2019; II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020. III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir 01 de janeiro de 2021. Seção II - Da Gratificação de Produtividade - Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Produtividade devida aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias do Município de Sobral, nos seguintes percentuais: I - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019; II - 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020; III - 10% (dez por cento) a partir de 01 de janeiro de 2021. §1º A Gratificação de Produtividade de que trata o caput deste artigo será calculada sobre o vencimento base. §2º As metas a serem atingidas para concessão da gratificação mencionada no caput, serão estipuladas por meio de portaria da Secretaria Municipal da Saúde, órgão responsável pela lotação e gestão das atividades da categoria. Seção III - Do Adicional de Insalubridade - Art. 5º O pagamento do Adicional de Insalubridade fica condicionado à verificação de que o Agente de Combate às Endemias exerça atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos, conforme as normas expedidas pelo órgão federal competente. §1º O Adicional de Insalubridade dos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias do Município de Sobral será de 20% (vinte por cento), calculada sobre o seu vencimento base. §2º O Adicional de Insalubridade somente será devido aos servidores no efetivo exercício de ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas. Seção IV - Do Adicional de Periculosidade - Art. 6º O pagamento do Adicional de Periculosidade é devido exclusivamente aos Agentes de Combate às Endemias que desempenham a função de Coordenadores de Campo, selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seleção interna específica, cujas atividades serão regulamentadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 038/1992. §1º O Adicional de Periculosidade dos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias do Município de Sobral na função de Coordenação de Campo será no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o seu vencimento base. §2º O Adicional de Periculosidade somente será devido aos servidores no efetivo exercício de ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas. Art. 7º O direito do servidor à adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física. Art. 8º O servidor que fizer jus ao adicional de periculosidade, poderá fazer a opção pelo adicional de insalubridade, não sendo acumuláveis essas vantagens. **CAPÍTULO II - DA JORNADA DE TRABALHO** - Art. 9º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 10. Fica instituído o Grupo de Atividades Especiais - GAE, cujas atividades serão regulamentadas pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Os ocupantes do Grupo de Atividades Especiais - GAE perceberão um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu

vencimento base. Art. 11. Os Agentes de Combate às Endemias que exercem a função de Coordenadores de Campo passarão a receber uma gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento base, enquanto exercerem a função. Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário. Art. 13. Os Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sobral deverão ser auferidos mediante a emissão de laudo oficial da Prefeitura Municipal de Sobral, ou por agente ou instituição por esta credenciada. Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019, salvo o arts. 6º, 10 e 11 que passarão a ter efeitos financeiros quando da publicação dessa Lei. Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 8º, art. 9º e Anexo Único da Lei de nº 0807, de 04 de março de 2008; o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.130, de 11 de fevereiro de 2012. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**.

LEI Nº 1896, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. DENOMINA OFICIALMENTE DE RAIMUNDO NONATO DE SALES, A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Raimundo Nonato de Sales, a Escola de Ensino Fundamental, localizada na Rodovia Moisés Loiola, CE-179, Km 121, distrito de Salgado dos Machados, Sobral-CE. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**.

LEI Nº 1897 DE 14 DE AGOSTO DE 2019. ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 1436, DE 07 DE JANEIRO DE 2015. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo III da Lei nº 1436, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo Único desta Lei. Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Câmara Municipal de Sobral. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1897 DE 14 DE AGOSTO DE 2019		
FUNÇÃO COMISSONADA		VALOR
FC1		R\$ 637,30
FC2		R\$ 828,49
FC3		R\$ 1.147,14
FC4		R\$ 1.529,52
FC5		R\$ 1.720,71
FC6		R\$ 2.039,36
FC7		R\$ 2.230,55

DECRETO Nº 2250, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) INSTITUÍDA NO DECRETO Nº 1.910/2017, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incentivar a gestão municipal nas ações de enfrentamento ao Aedes aegypti, prevenindo assim as arboviroses; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar os membros que compõem o colegiado que atuará no Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às arboviroses, instituído através do Decreto nº 1910, de 12 de julho de 2017. **DECRETA:** Art. 1º A composição do Comitê Municipal de Gestão Integrada de Enfrentamento às Arboviroses, disposta no art. 3º, do Decreto nº 1.910, de 12 de julho de 2017, passa a ser a seguinte:



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
ÓRGÃO	REPRESENTANTE		CARGO/FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Titular	Gerardo Cristino Filho	Secretário Municipal da Saúde
	Suplente	Francisca Leite Mendonça Escócio	Coordenadora de Vigilância à Saúde
Secretaria Municipal da Educação - SME	Titular	Francisca Maria Azevedo da Ponte	Assistente Técnica
	Suplente	Jorgeana Brito de Moraes	Técnica Administrativa
Procuradoria Geral do Município - PGM	Titular	Leydson Ribeiro Braga	Procurador Assistente
	Suplente	Natália Nara de Araújo Silva	Procuradora Assistente
Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET	Titular	Maluma Aguiar Marques	Gerente da Célula de Ouvidoria
	Suplente	Jéssica Melo Lima	Agente Administrativo
Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL	Titular	Kemerson Ribeiro Marinho	Diretor de Equipamentos da Praça da Juventude
	Suplente	Pedro Neto Alves	Assistente Técnico da Coordenadoria de Esportes
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Titular	Sônia Maria Forte	Gerente Sócio Ambiental
	Suplente	Flávia Maria Frota	Tecnóloga Em Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Titular	Auxiliadora Cirlane Moraes Viana	Chefe do Núcleo da Coleta Seletiva
	Suplente	Ryan Allef Araújo Lima	Assistente Técnico
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)	Titular	Alex Melo Aguiar	Coordenador de Fiscalização
	Suplente	Cassiano de Almeida Matos	Gerente de Normatização
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE)	Titular	Pedro de Alcântara Pitombeira Maia	Gerente da Agricultura Familiar
	Suplente	Anderson Rhussten Torres Martins	Assistente Administrativo
Secretaria da Segurança e Cidadania	Titular	Camila Gameleira Rodrigues	Assessora Institucional
	Suplente	Morgiana Aparecida Monte de Sousa	Gerente da Célula da Justiça Restaurativa
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	Titular	Nayana Rios Nunes da Silva	Assistente Social
	Suplente	Francisco Edilson da Silva	Assessor de Comunicação
Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA)	Titular	Margareth Muniz Silva	Gerente de Educação Ambiental
	Suplente	Géssica Livia Costa Trindade	Gerente do Bem Estar Animal
11ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)	Titular	João Batista de Oliveira	Agente de Saúde Pública
	Suplente	Carlos Alberto Santos Zuza	Agente de Saúde Pública
Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ)	Titular	Amanda Albuquerque Rocha	Gerente da UVZ
	Suplente	Francisco Everton Carneiro	Supervisor Geral das Endemias
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	Titular	Danielle Carneiro Cajazeiras	Supervisora de Núcleo
	Suplente	Luzilândia Pereira Lima	Gerente da Célula de Proteção Básica

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	REPRESENTANTE		CARGO/FUNÇÃO
Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Titular	Maria do Socorro Ferreira	Presidente
	Suplente	Janete Lima Coelho	Tesoureira
Associação dos Agentes de Combate às Endemias	Titular	Mário Sérgio Andrade Alves	Presidente da Associação
	Suplente	Soraia Alves Zuza Franca	Vice-Presidente da Associação
Conselho Municipal de Saúde	Titular	Ligerdane da Ponte Lira	Representante de Nível Médio
	Suplente	Maria da Conceição Silva Nunes	Representante de Nível Médio
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Titular	Renata Costa Silva	Secretária das Mulheres e dos Jovens
	Suplente	Maria Aparecida Aragão Mesquita	Secretária de Políticas Sociais da Terceira Idade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 14 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

DECRETO Nº 2251, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas na Lei nº 239 de 06 de dezembro de 1999, que Estabelece as Diretrizes Básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente deste Município; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMDCA durante o biênio 2019/2020. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, para o biênio 2019/2020, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº

1.899, de 23 de junho de 2017. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 14 DE AGOSTO DE 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2251, DE 14 DE AGOSTO DE 2019		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA, PARA O BIÊNIO 2019/2020		
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Sociedade de Apoio A Família Sobralense – Safs	Titular	Antônia Márcia da Silva Mesquita
	Suplente	Francisca das Chagas da Silva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae	Titular	Carmem Soares de Sousa
	Suplente	Aílma Gurgel da Silva
Centro de Integração Empresa Escola – Ciec	Titular	Antonia Samila Farias Lopes
	Suplente	Francisco Martiniano Aguiar Eufrásio Neto
Associação Instituto Beneficente Casa Belém/Lar de Ester	Titular	Tâmiles Mesquita de Medeiros Lima
	Suplente	Roberta Kele Mesquita de Medeiros
Instituição Teias da Juventude	Titular	Janaina Magalhães de Azevedo
	Suplente	Maria Valdenia Cruz de Sousa Ximenes
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	Titular	Maria da Glória Dos Santos Ribeiro
	Suplente	Francisco de Paulo Guimarães
Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	Titular	Ada Verbena de Lóiola Vasconcelos
	Suplente	Francisco Ronielle Teixeira Duarte
Secretaria Municipal da Educação	Titular	Daniele Pontes Passos
	Suplente	Leonardo Florêncio Viana
Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Josiane Alves Dorneles
	Suplente	Larisse Araújo de Sousa
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Titular	Francisco Leandro de Vasconcelos
	Suplente	Yves Meneses Gurgel

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 458/2019 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo do Centro de Reabilitação, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 459/2019 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear HELIANDRA LINHARES ARAGAO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo do Centro de Reabilitação, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 12 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 460/2019 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de

02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição DAYANNA KARLA COELHO XIMENES, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante as férias do seu titular FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no período de 15 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 461/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Contratações Corporativas, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04 - PGM, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizado, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 13 de agosto de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04 - PGM, DE 13 DE AGOSTO DE 2019			
EMPRESA		CNPJ	
01	A. & A. TEC. COMER. E SERV. DE INSTALAÇÕES DE GASES	08.913.455/0001-00	
02	ASSOC. DOS MORADORES DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO	17.952.415.0001-68	
03	F.C. DE BRITO ALMEIDA M.E.	09.482.354/0001-94	
04	ROBERTO PEREIRA COUTINHO MEI	08.640.481/0001-01	

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

043/2019-SEDHAS (BB 778766). Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de abertura: 27/08/2019, às 9h. OBJETO: Aquisição de veículo novo com capacidade mínima de 07 lugares, destinado ao CREAS a partir do Termo de Convênio Nº 837449/2016. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 14 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019-SME (BB 778642). Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de abertura: 27/08/2019, às 14h. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, pagos com recursos oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 14 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – SMS (BB 778777). Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de abertura: 27/08/2019, às 9h. OBJETO: Aquisições de Veículos novos (zero km) destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 14 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2019-AMA. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 30 de agosto de 2019, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a instalação de 05 Cachorródromos, em praças e parques da sede do município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 13 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017, 523/2017 e 082/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 06 de agosto de 2019 e homologado em 12 de agosto de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de agosto de 2019. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA	1.000	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 42,98	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, PÓ, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO FIBRAS SOLÚ-VEIS (FOS E INULINA), SABORES VARIADOS.	SUSTAP MAIS	R\$ 27,40	R\$ 42.980,00	R\$ 27.400,00	R\$ 15.580,00	36,25%
2	NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA	180	LATA A PARTIR DE 225 GRAMAS	R\$ 164,50	MÓDULO ALIMENTAR, FIBRA, DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, COMPOSTO DE MIX DE FIBRA, NO MÍNIMO 60% DE FIBRA SOLÚVEL E 40% DE FIBRA INSOLÚVEL, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE.	BEM VITAL MULTIFIBRAS	R\$ 55,00	R\$ 29.610,00	R\$ 9.900,00	R\$ 19.710,00	66,57%
3	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	600	FRASCO A PARTIR DE 250 ML	R\$ 80,33	MÓDULO ALIMENTAR, LÍPIDIO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.	MCT C/ AGE	R\$ 34,80	R\$ 48.198,00	R\$ 20.880,00	R\$ 27.318,00	56,68%
4	NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA	720	SACHÊ COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS	R\$ 7,86	MÓDULO ALIMENTAR, L-GLUTAMINA (100%), PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ACONDICIONADA EM SACHÊ.	GLUTAMINA PROBENE	R\$ 2,63	R\$ 5.659,20	R\$ 1.893,60	R\$ 3.765,60	66,54%
5	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	3.200	LITRO	R\$ 26,54	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE NORMOCALÓRICA MENOR /IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE.	TROPHIC SOYA	R\$ 16,31	R\$ 84.928,00	R\$ 52.192,00	R\$ 32.736,00	38,55%
6	ROBERTO CORETTI EPP	800	LITRO	R\$ 26,54	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE NORMOCALÓRICA MENOR /IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE.	ISOSOURCE SOYA 1 L NESTLÉ	R\$ 15,00	R\$ 21.232,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.232,00	43,48%
7	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.200	LITRO	R\$ 34,64	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO-CALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 CAL/ML, ACRESCIDA DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 L NESTLÉ	R\$ 14,43	R\$ 110.848,00	R\$ 46.176,00	R\$ 64.672,00	58,34%

8	NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA	800	LITRO	R\$ 34,64	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO-CALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCal/ML, ACRESÇIDA DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE	R\$ 16,19	R\$ 27.712,00	R\$ 12.952,00	R\$ 14.760,00	53,26%
9	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	6.400	LITRO	R\$ 49,26	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1,5 KCal/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, NO MÍNIMO 50% DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	TROPIC 1.5	R\$ 14,95	R\$ 315.264,00	R\$ 95.680,00	R\$ 219.584,00	69,65%
10	ROBERTO CORETTI EPP	1.600	LITRO	R\$ 49,26	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1,5 KCal/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, NO MÍNIMO 50% DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	ISOSOURCE 1.5 1 L NESTLÉ	R\$ 15,62	R\$ 78.816,00	R\$ 24.992,00	R\$ 53.824,00	68,29%
11	ROBERTO CORETTI EPP	1.000	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 59,63	FÓRMULA, PARA LACTENTES, BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 100%, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE MILHO E/OU SACAROSE, LÍPIDIOS 100% ÓLEOS VEGETAIS, ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 0,66 KCal/ML, VITAMINAS E MINERAIS, RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARES - FAO/OMS, AAP - ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA, DIRETRIZES DA CE - COMUNIDADE EUROPEIA.	NAN SOY 800 G NESTLÉ	R\$ 30,00	R\$ 59.630,00	R\$ 30.000,00	R\$ 29.630,00	49,69%
12	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	150	LATA A PARTIR DE 225 GRAMAS	R\$ 86,39	MÓDULO ALIMENTAR, CARBOIDRATO, ESPESAMENTO INSTANTÂNEO, PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL EM PÓ, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO, SABOR NEUTRO E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ESPESAMENTO.	EREMIX ESPESAMIX C.A.	R\$ 26,66	R\$ 12.958,50	R\$ 3.999,00	R\$ 8.959,50	69,14%
13	SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	400	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 86,39	ALIMENTO, COMPLETO, PÓ, DIETA ENTERAL E/OU ORAL, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO PROTEICA OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, NORMOCALÓRICO (< IGUAL A 1,2 KCal/ML), NORMOPROTEICO (< 20%), MÍNIMO 30% DE CASEINATO, ISENTO DE GLÚTEN.	TROPIC BASIC PÓ	R\$ 64,00	R\$ 34.556,00	R\$ 25.600,00	R\$ 8.956,00	25,92%
14	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	400	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 30,50	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, LACTENTES (1º SEMESTRE), MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, COM OU SEM FIBRAS, MÍNIMO 60% SORO DO LEITE. COM ADIÇÃO DE DHA E ARA E TEOR REDUZIDO DE Gordura ANIMAL (< 3%), LATA MÍNIMO 400 G, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	APTAMIL 1 LATA 400 G	R\$ 12,74	R\$ 12.200,00	R\$ 5.096,00	R\$ 7.104,00	58,23%
15	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	400	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 30,50	FÓRMULA INFANTIL, PÓ, LÁCTEA, MODIFICADA, DESTINADA AO 2º SEMESTRE, MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, SEM SACAROSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, COM OU SEM FIBRAS, ADIÇÃO DE DHA, LATA MÍNIMO 400G, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	APTAMIL 2 LATA 400 G	R\$ 18,72	R\$ 12.200,00	R\$ 7.488,00	R\$ 4.712,00	38,62%
16	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 76,67	DIETA, PÓ, ENTERAL, CRIANÇA 1 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM SABOR.	FORTINI PÓ DANONE LATA 400 G	R\$ 34,72	R\$ 110.404,80	R\$ 49.996,80	R\$ 60.408,00	54,72%
17	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	360	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 76,67	DIETA, PÓ, ENTERAL, CRIANÇA 1 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM OU SEM SABOR.	FORTINI PÓ LATA 400 G	R\$ 43,05	R\$ 27.601,20	R\$ 15.498,00	R\$ 12.103,20	43,85%
18	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	640	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 146,00	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SUPLE-MENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTÉ-RÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCal/ML, APRESENTAÇÃO EM PÓ, RECOMENDADA DA SEGUINTE FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES).	INFATRINI PÓ DANONE LATA 400 G	R\$ 120,00	R\$ 93.440,00	R\$ 76.800,00	R\$ 16.640,00	17,81%
19	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	160	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 146,00	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SUPLE-MENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTÉ-RÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCal/ML, APRESENTAÇÃO EM PÓ, RECOMENDADA DA SEGUINTE FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES).	INFATRINI PÓ LATA 400 G	R\$ 120,00	R\$ 23.360,00	R\$ 19.200,00	R\$ 4.160,00	17,81%
20	ROBERTO CORETTI EPP	200	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 62,50	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, ACRESÇIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, OUTROS OLIGOELEMENTOS, AMIDO PRÉ GELATINIZADO OU GOMA JATAI, LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, LATA NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NAN A.R 800 G NESTLÉ	R\$ 35,00	R\$ 12.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.500,00	44,00%

21	ROBERTO CORETTI EPP	300	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 59,25	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, MODIFICADA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, TEOR MÍNIMO LACTOSE (< 0,08%), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE DHA E ARA, LATA NO MÍNIMO 400G. LACRE DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NAN S.L 400 G NESTLÉ	R\$ 24,26	R\$ 17.775,00	R\$ 7.278,00	R\$ 10.497,00	59,05%
22	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	640	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 280,95	ALIMENTO, ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE, LATA NO MÍNIMO 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100%, DENSIDADE CALÓRICA DE 1 KCal/ML, USO ORAL OU ENTERAL, CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. OBS: NEOCATE ADVANCE (DANONE).	NEO ADVANCE DANONE LATA 400 G	R\$ 200,00	R\$ 179.808,00	R\$ 128.000,00	R\$ 51.808,00	28,81%
23	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	160	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 280,95	ALIMENTO, ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE, LATA NO MÍNIMO 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100%, DENSIDADE CALÓRICA DE 1 KCal/ML, USO ORAL OU ENTERAL, CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. OBS: NEOCATE ADVANCE (DANONE).	NEO ADVANCE LATA 400 G	R\$ 210,00	R\$ 44.952,00	R\$ 33.600,00	R\$ 11.352,00	25,25%
24	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	400	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 154,50	FÓRMULA, INFANTIL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM TCM, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS MINE-RAIS E OLIGOELEMENTOS.	PREGOMIN PEPTI 400 G	R\$ 99,00	R\$ 61.800,00	R\$ 39.600,00	R\$ 22.200,00	35,92%
25	SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	500	LITRO	R\$ 45,95	DIETA, ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA CONTROLE GLICÊMICO, DENSIDADE CALÓRICA, 1 KCal/ML, NORMOPROTEICO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, MIX DE FIBRAS MÍNIMO 14G/L, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	DIAMAX	R\$ 28,09	R\$ 22.975,00	R\$ 14.045,00	R\$ 8.930,00	38,87%
26	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	LATA A PARTIR DE 300 GRAMAS	R\$ 413,35	ALIMENTO, SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, FORMULADA PARA CRIANÇA PORTA-DORA DE EPILEPSIA REFRATÁRIA, COM RELAÇÃO GORDURA, CARBOIDRATO E PROTEÍNA DE 4:1, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM AROMATIZANTES, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. OBS: KETOCAL (Danone).	KETOCAL DANONE LATA 300 G	R\$ 320,00	R\$ 66.136,00	R\$ 51.200,00	R\$ 14.936,00	22,58%
27	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	40	LATA A PARTIR DE 300 GRAMAS	R\$ 413,35	ALIMENTO, SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, FORMULADA PARA CRIANÇA PORTA-DORA DE EPILEPSIA REFRATÁRIA, COM RELAÇÃO GORDURA, CARBOIDRATO E PROTEÍNA DE 4:1, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM AROMATIZANTES, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. OBS: KETOCAL (Danone).	KETOCAL LATA 300 G	R\$ 360,00	R\$ 16.534,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.134,00	12,91%
28	SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	500	LITRO	R\$ 73,71	DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL OU ORAL, EM SISTEMA ABERTO, HIPERPROTEICA, PODENDO SER UTILIZADA PARA LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO, SUPLEMENTADA COM ARGININA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 01 LT.	TROPIC EP	R\$ 40,00	R\$ 36.855,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.855,00	45,73%
29	ROBERTO CORETTI EPP	200	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 42,24	FÓRMULA, INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA, COM PRÉBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, LATA MÍNIMO 400G.	NAN COMFOR 3 800 G NESTLÉ	R\$ 33,50	R\$ 8.448,00	R\$ 6.700,00	R\$ 1.748,00	20,69%
30	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	200	LATA A PARTIR DE 240 GRAMAS	R\$ 122,75	MÓDULO ALIMENTAR, PROTEÍNA (AVB), À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE E SÓDIO, ISENTO DE SACAROSE.	WHEY PROTEIN HYDROLYSATE	R\$ 85,00	R\$ 24.550,00	R\$ 17.000,00	R\$ 7.550,00	30,75%
31	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	320	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 263,00	FÓRMULA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM NUCLEOTÍDEOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO, ATENDER AS RESOLUÇÕES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014, INFANTIL EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100%, ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. OBS.: NEOCATE LCP (DANONE).	NEOCATE LCP DANONE LATA 400 G	R\$ 190,00	R\$ 84.160,00	R\$ 60.800,00	R\$ 23.360,00	27,76%
32	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	80	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	R\$ 263,00	FÓRMULA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM NUCLEOTÍDEOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO, ATENDER AS RESOLUÇÕES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014, INFANTIL EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 100%, ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. OBS.: NEOCATE LCP (DANONE).	NEOCATE LCP LATA 400 G	R\$ 190,00	R\$ 21.040,00	R\$ 15.200,00	R\$ 5.840,00	27,76%
TOTAIS								R\$ 1.749.130,70	R\$ 952.566,40	R\$ 796.564,30	45,54%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								R\$ 0,00			

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 10/2019 - CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - O Corregedor da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º, inciso I e 5º, inciso IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apurar fatos apresentados através do Ofício nº 13/2019 - SESEC e a CI nº 02 - GCMS, em face do suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justificável. CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância relacionado a seguir, aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº P054849/2019, referente ao suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 14 de agosto de 2019. Lucas Loliola Aragão - CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 11/2019 - CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - O Corregedor da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º, inciso I e 5º, inciso IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apurar fatos apresentados através do Ofício nº 14/2019 - SESEC e a CI nº 04 - GCMS, em face do suposto cometimento da transgressão disciplinar estabelecida no artigo 21, inciso XVIII, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 14 de agosto de 2019. Lucas Loliola Aragão - CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2019 - SME - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 08/2019 - SME, que tem por objeto a "COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", no uso de suas atribuições legais, designada através da Portaria nº 067/2019 - SME, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da presente seleção, de acordo com a relação constante na tabela em anexo. Sobral (CE), 14 de agosto de 2019. Jamille Fonteles Rolim Caldas - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EDITAL Nº 08/2019 - SME - RESULTADO PRELIMINAR	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	ARNOBIO BARBOZA AVILA
2	SANDRA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
3	REGINA LÚCIA GOMES DE SOUZA
4	MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA
5	CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE
6	ÚRCULA MARIA ALMEIDA MENDES
7	CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE
8	EMANUEL ÉVERTON FERRO SAMPAIO
9	ALICE GONÇALVES SILVA
10	FRANCISCO NELIR SOUSA
11	ORIDEIA GOMES DOS SANTOS
12	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA
13	MARIA CRISTINA SOARES PINTO
14	ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA
15	ANTONIADARLI SILVA
16	TAIANE TATIANE FERREIRA DA SILVA
17	MARDONIOALVES DE LIMA
18	ELISMARA CUSTÓDIO GOMES
19	GILBERTO MACIEL PAIVA JÚNIOR
20	REGIANE RIPARDO MAIA

21	FRANCISCA MARGUITH FERNANDES MADEIRA
22	MARCELA MELO RODRIGUES
23	ESTELITA MARIA MOUTA DA SILVA
24	IOLANDA DE LIMA COSTA
25	ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO
26	ALINE MARIA MELO GOMES MENDES
27	FRANCISCA JUZULANIA RODRIGUES FERNANDES
28	KELVIA MARIA DIAS JANUARIO
29	MARIA KAREN MENDES ALVES
30	ISA CRISTINA JANUARIO VERAS
31	MARIA TARCIANE MACHADO DE ALBUQUERQUE
32	WELLINGTON VASCONCELOS MENDES FILHO
33	KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA
34	MARIA SORAIA PAIVA RODRIGUES
35	ITALA MARIA RIPADO NEVES
36	ANA JOELHA CARNEIRO
37	MARIA JAIRA XIMENES CARLOS
38	JENNIFER PEREIRA ROCHA VALE
39	MARIA NAIANE MOITA
40	ANA PATRICIA MONÇÃO FIGUEIREDO
41	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO ALVES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
1	SILVANA LINHARES SALES
2	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO ARAUJO
3	VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA
4	CRISTIANO CAIXEIRO NASCIMENTO
5	FRANCISCO MOZART ALVES CARNEIRO
6	DELMACIO MATOS DAS CHAGAS
7	ANDERSON ANDRE DE SOUZA
8	PEDRO ARILSON PINHEIRO RODRIGUES
9	LUIS FELIPE DE SOUSA BRANDÃO
10	ELIANE DA SILVA SOARES FERREIRA
11	GERSON DOS SANTOS BARBOSA
12	FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO SANTOS
13	JOÃO MAURÍCIO AGUIAR
14	SHIRLEY SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
15	FRANCISCO ITALO BERNARDINO DO NASCIMENTO
16	FABIO MELO CISNE
17	ARETA LOURENÇO RODRIGUES
18	ERINE MAGALHÃES RODRIGUES
19	MACÁRIO CAETANO DE MENDONÇA FILHO
20	FRANCISCO SÁVIO COSTA MELO
21	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PAIVA
22	LUCIANO BEZERRA
23	VALNEIDE ARAUJO FELIX
24	MARCOS AURELIO MOUTA CESÁRIO
25	LUCIANO EPIFÂNIO FERNANDES
26	FÁTIMA GEANERIPARDO BATISTA
27	LUCIANA CATUNDA DE MESQUITA
28	ANTÔNIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA
29	ERIDAN SOUSA BARROS BARBOSA
30	VINICIUS MATOS LOPES
31	CID RODRIGUES DE SOUSA
32	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES DE FARIAS
33	MARIA DO REMÉDIO DE SOUSA ALVES
34	RAIMUNDO CLEHILTON MARQUES SOUSA
35	FRANCISCO JOSÉ BERNARDINO DO NASCIMENTO
36	FRANCIELE ARAUJO SILVA
37	DANIELLE LUIZE SANTOS DE OLIVEIRA
38	JOSAFÁ MARTINS GONÇALVES
39	DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES
40	JANAÍNA MUNIZ MARTINS
41	ANTONIO DE SANTANA MARTINS
42	MARIA IARA BRITO E SILVA
43	MISAELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
44	ANA CARMEM DA SILVA PRADO
45	JOAO FERREIRA DOMINGOS FILHO
46	CLAUDEMIR PAIVA CARVALHO
47	ANTONIA ALCINETE MARCEL VICENTE
48	FRANCISCO ARISTIDES RODRIGUES DE PAIVA
49	EDMAR MIRANDA AVILA JÚNIOR
50	CLEANE FERREIRA DAMASCENO
51	RAFAEL MANOEL DA PONTE VENUTO
52	LUIS CARLOS TORRES VASCONCELOS
53	MARIA ISABEL DO MONTE LOPES
54	MARIA MAILANE VIEIRA DA SILVA
55	JOSEANY DA SILVA FROTA
56	SIMONE LIMA SALES
57	NAIARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
58	ABDORAL GOMES DA SILVA JÚNIOR
59	ISLLA PAULA PORTELA DE MIRANDA SILVA
60	HERTAN BRUNO NASCIMENTO DE ARAÚJO
61	JOÃO RICARDO DA SILVA VIEIRA
62	THAYS PONTES RAMOS
63	FRANCO MARCELINO OLIVEIRA PAULO
64	GUILHERME HERMES DA SILVA
65	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA
66	FRANCISCA JULIA AVELINO MARREIRO
67	ANTONIA RODRIGUES MADEIRO
68	FRANCISCO GENÁRIO RODRIGUES DA COSTA
PROFESSOR DE LIBRAS	
1	FRANCISCO CLADIMIR OLIVEIRA
2	SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
3	EDILEUZA LIMA FREIRE
4	JOAO BATISTA RICARDO DA SILVA
5	PRISCILA GOMES PEREIRA
6	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES
7	TATIANE RODRIGUES MELO
8	ANARA RODRIGUES LIMA
9	WILAMY CAETANO DE SOUSA
10	HELAN ADAN DE OLIVEIRA ADRIAO
11	JAMILE ARAGAOALCANTARA
PROFESSOR DE BRAILE	
1	NEUZA MARIA VASCONCELOS MENDES
PROFESSOR DE INGLÊS	
1	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
2	FRANCISCO ADELSON DE PAULO
3	JOSÉ INÁCIO PEREIRA RODRIGUES NETO
4	RITA DE CÁSSIA GOMES MOTA
5	DANIELLE CRISTINA COSTA CAVALCANTE
6	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
7	ALINYRAFAELLA ALVES DA COSTA
8	ALAN JÚNIOR FERREIRA DE ABREU
9	FRANCISCO SÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO
10	AURYMICON SILVA DE ARAÚJO
11	REGINA RIBEIRO FRANCO
12	ANTONIADAYNE DE SOUSA MACEDO
13	ERISVANDO DO NASCIMENTO PEDRO
14	MARIA JENICY CARNEIRO FERREIRA
15	MARIA ADRIELY DUARTE RODRIGUES

16	GEOVANE DE LIMA MOUTA
17	JOYCE HELLEN ALBINO MENDONÇA
18	ALAN OLIVEIRA GAMELEIRA
19	ANTÔNIA THIELE CARVALHO DA SILVA
20	WILLIAN DE SOUSA COSTA
21	FRANCISCO CELSO GABALIA NETO
22	BETE SETE RODRIGUES ARAGÃO
23	ALAN MOREIRA ARAUJO
PROFESSOR DE ESPANHOL	
1	GEORGIA RAMOS VILLA
2	GERUSA MARIA GOMES HOLANDA
3	YARA CRISTINA LIMA VIEIRA
4	EDYLA RODRIGUES DAS CHAGAS
5	ANA MESQUITA PAIVA
6	JESUS ALBERTO PÉREZ GUERRERO
7	DANELE CARLA MARIANO MELCHIOR
PROFESSOR DE ITALIANO	
1	ICARO RAFFAEL EUSTORGIO DE CARVALHO
PROFESSOR DE ALEMÃO	
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
PROFESSOR DE ALEMÃO	
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
PROFESSOR DE FRANCÊS	
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
PROFESSOR DE JAPONÊS	
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
PROFESSOR DE MANDARIM	
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS	

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS		
CARGO	NOME	SITUAÇÃO
PROFESSOR DE BRAILLE	MARIA ADRIANA MORORÓ	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE ESPANHOL	MILENA ARAUJO DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE FRANCÊS	KOSI SEDRO MAWULI DOMINIQUE HOUSSOU	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	ALYNE TOMAZ BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	BRUNA DOS SANTOS LIMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	FRANCISCA NÚBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	IRALDO BRITO DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	ISMAEL DE MESQUITA BRAGA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	JAMILLE VENCESLAU SOUSA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	JEDÍDÍAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	KETRINN CRIS COUTINHO LOPES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS	SÍNTHIQUE PIRES LOPES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	ANA LÍVIA GOMES DIAS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	ESDRAS AGUIAR SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	FRANCISCO CARLOS SILVA SOUSA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	FRANCISCO ELISANDRO PAULO MELO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	HERMARILIA MOREIRA DIAS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	LUANA DE OLIVEIRA FELIX	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	LUIS DIEGO AGUIAR FONSECA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	MARIA JOSILANE DA COSTA MARTINS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	MARIA VERONICA MONTE	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	SILMARA FLORENCIO DE PAIVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE LIBRAS	TANIA MARIA FERNANDES RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANA PAULA ANDRADE	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANDRÉ PHILIPPE MAGALHÃES LIMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANGELA SAMPÃO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANTONIO DIONS CAMILO MARQUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANTONIO JOSÉ FLORENCIO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	BENEDITA NIELE RODRIGUES LIMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CARLOS HENRIQUE GADELHA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CRISTOVÃO JEAN DE SOUSA CARDOZO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EDUARDO DE VASCONCELOS MARTINS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ELIAS LOPES DA COSTA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	FRANCISCO CÁSSIO FERREIRA GAMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GEOVANA ARAUJO DE VASCONCELOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ISMA DUARTE TELES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JANDAS DE MESQUITA DUARTE	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JHOICE MIRELLY DE ALBUQUERQUE E COSTA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOÃO CARLOS PEREIRA LOPES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JONAS PATRICK MAGALHÃES LIMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOSE ICARO CARVALHO FARIAS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LEONIDAS MARIA COSTA GOMES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARCOS VINÍCIOS MOREIRA SOUZA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARIA CELIA DOMINGUES DOS SANTOS FERRABOLI	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARIA THICIANE PAIXÃO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARIA VALNEIDE MATIAS DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MISSILANE AGUIAR DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PAULO JOSE RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PEDRO ELIAS DE SOUZA NETO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	RAFAEL BRUNO MENDES LOIOLA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ROSINETE DAMASCENO MARQUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	TAYNARA FERNANDES SOUSA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	WILTON SOUZA SAMPAIO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	ALILIAN FURTADO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	AMANDA IRIS ARAGÃO SANTOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	ANTONIA FÁBOLA JANAÍRIO DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	ANTONIO VALDERI DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	CLAUDIANA VASCONCELOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	ELANE TEIXEIRA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	FÁTIMA FLAVIANE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	FRANCISCA MARIA MARQUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	FRANCISCA SILVIA ARAUJO SABAIO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	FRANCISCA VIEIRA CESAR	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	GILCLEIA NASCIMENTO SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	GIRLANIA MARIA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	GLAUCIVANE MARIA CARVALHO SILVA RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	GRACY KELLY DE ARAUJO CARNEIRO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	IOHANA MARIA DE SALES NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	IRACILDA MARIA ARAGÃO DE VASCONCELOS	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	IVAN DE AZEVEDO ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	IVONE GONÇALVES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	JOVIANO FERREIRA LIMA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	JULIO CESAR BEZERRA DA PONTE	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	JULIO CESAR SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LEONARDO DE SOUSA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LÍVIA SOUSA GUIMARÃES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LUANA LOPES DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MAIARA MELO ALVES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MARIA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MARIA DO AMPARO ROGÉRIO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MARIA GREICE QUELE MORAIS DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SAMPAIO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MERINE DOROTEU DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	PATRICIA RODRIGUES ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	SINARA SOUZA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-SEINF/CPL. **VALOR:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, independente da respectiva publicação no DOM. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Romenik Parente Ponte - Representante legal da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - MEI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção da Praça do Empreendedor, localizada na Rua Dona Maria Motão, no Bairro Sumaré. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-SEINF/CPL. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de 27/06/2019 a 25/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 01 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Dr José Euclides). **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SEINF/CPL. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de 18/07/2019 a 15/11/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos de 10/01/2020 a 08/07/2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 02 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Vila União). **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SEINF/CPL. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de 18/07/2019 a 15/11/2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos de 10/01/2020 a 08/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 03 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de 18/07/2019 a 15/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos de 10/01/2020 a 08/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa HUGO F. VINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.319/0001-50, representada pelo Sr. HUGO FROTA VINAS. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos (itens 27, 59, 79) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 273,20 (duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122. 0065.2.15 2.339030.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2020. Sobral, 13 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Hugo Frota Vinas - Representante da Empresa HUGO F. VINAS - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 059/2019-SEUMA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de Lixeiras Urbanas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 277.778,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais). FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Otávio Santos de Almeida Braga, lotado na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2019 e término em 08 de agosto de 2020. Sobral/CE, 08 de agosto de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representada pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços

de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços de nº 027/2018-SEUMA/CPL e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR parte dos serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DO ECLIPSE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na Planilha Descritiva Orçamentária do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira de R\$ 66.068,25 (sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento), conforme a Planilha Descritiva Orçamentária anexa. DATA: 12 de agosto de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 04/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 19 de agosto de 2019 e término em 17 de novembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 12 de agosto de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUBSTITUIR o paraciclo metálico + GENTILEZA pelo paraciclo metálico + CIDADANIA, tendo em vista que ambos possuem a mesma quantidade de caracteres (letras/sinais), não gerando, portanto, nenhum acréscimo de valor na troca. O pedido da referida substituição foi aceito diante da justificativa técnica lavrada e apresentada pela Coordenadora de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da SEUMA, Raquel Pessoa Morano. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 12 de agosto de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Ambiental Prévia referente à expansão da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Alto da Brasília, contemplando uma nova rede de 9.867,22 metros lineares no município de Sobral - CE. Sobral/CE, 12 de agosto de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente -

AMA a Licença Ambiental Prévia referente à expansão da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Alto da Expectativa, contemplando uma nova rede de 4.745,10 metros lineares no município de Sobral - CE. Sobral/CE, 12 de agosto de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Ambiental Prévia referente à expansão da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Dom Expedito, contemplando uma nova rede de 5.016,40 metros lineares no município de Sobral - CE. Sobral/CE, 12 de agosto de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Ambiental Prévia referente à expansão da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro COHAB II, contemplando uma nova rede de 1.685,35 metros lineares no município de Sobral - CE. Sobral/CE, 12 de agosto de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 004/2019 - SEDHAS - RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Mista Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 004/2019, publicado no dia 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados que houve 01 recurso contra o resultado preliminar das inscrições e divulgar o resultado definitivo das inscrições efetuadas no referido processo seletivo, conforme ANEXO I, contendo o nome do(a) candidato(a), CPF, nível, cargo e a situação. Sobral - CE, 14 de agosto de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Presidente da Comissão Mista Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº 004/2019 - SEDHAS - RESULTADO DOS RECURSOS				
INSCRIÇÃO	NOME	NÍVEL	CARGO	SITUAÇÃO
001	Antônia Cleide Ribeiro Pereira	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO
002	Denise Ellen Siebra Pires	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO
003	Nara Rozana Fernandes Souza Ribeiro	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO
008	Déborah Mendes Augusto	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO
009	Luara Ranessa Braga Ximenes	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO
014	Francisca Moara Cordeiro Carneiro	SUPERIOR	MEDIADOR	DEFERIDO

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 14/2019 - SECJEL - Institui a Comissão de Habilitação e seleção técnica do Edital 001/2019 de Chamada Pública de Organizações Sociais sem fins Lucrativos para celebração de Contrato de Gestão com o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal; Considerando os termos da Lei Federal 9.637/98; Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8429/92, Lei nº 9.790/99, Acórdão nº 1923 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Municipal 261/2000 e o competente edital de Chamada Pública nº 001/2019; Considerando a observação dos Princípios que Regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de maior publicidade e transparência ao processo de escolha de OS's; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das OS's participantes da Chamada Pública, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo, Art. 2º A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros: I - Francisco Stenio Nogueira Júnior - PRESIDENTE; II - Leidiana do Nascimento Pinto; III - Vicente de Paulo Batista de Sousa. Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Habilitação e Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 12 de agosto de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 018/2019 - SAAE - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Sr. Edmundo Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018-GABPREF de 21 de setembro de 2018, inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178 e tendo em vista o que dispõe o Art. 118 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992 e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO a solicitação de licença da servidora DANIELLE LOBO MONTENEGRO, que requereu autorização referente a licença sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, para ausentar-se do Município para conclusão de Doutorado. RESOLVE: Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 118, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorização para ausentar-se do Município para estudo, por um prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora DANIELLE LOBO MONTENEGRO, Matrícula nº 296, Engenheira Química, lotada na Gerência dos Serviços de Água desta Autarquia, de 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2022. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de agosto de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO